

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27   08   2019	15h15min	ORDINÁRIA	57

Finanças. Foi apresentada uma subemenda de plenário. A Comissão de Segurança, a Comissão de Educação, Saúde e Cultura e a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças deverão se manifestar sobre a subemenda. A Comissão de Constituição e Justiça deverá se manifestar sobre o projeto e as emendas.

Solicito à Relatora, Deputada Telma Rufino, que emita parecer da Comissão de Segurança sobre a subemenda.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Segurança à Subemenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 90, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de brigada profissional, composta exclusivamente por bombeiros civis, pelas unidades e estabelecimentos das redes pública e privada de saúde do Distrito Federal com frequência diária superior a 500 pessoas”.

Acato a matéria na forma da Subemenda nº 2.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados. Houve 1 voto contrário do Deputado Prof. Reginaldo Veras.